

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 14/SMT/2023

Processo deste contrato	6020.2023/0006149-2
Pregão eletrônico	03/2021-COBES
Processo de licitação	6013.2020/0004372-5
Ata de Registro de Preços	003/SEGES-COBES/2021
Processo da ARP	6013.2021/0004966-0
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas
Contratante	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT
Contratada	LNx Travel Viagens e Turismo EIRELI ME
Objeto do aditamento	Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2025.
Valor total do Aditivo	R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação	20.10.26.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0

Termo de Aditamento de Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, e a empresa LNx Travel Viagens e Turismo EIRELI ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT**, com sede na Rua Boa Vista, 128, São Paulo-SP, CNPJ sob o n. 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **CELso JORGE CALDEIRA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LNx TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.213.607/0001-67, com sede na Rua Francisco Ferreira, 183 - Vila Linda, Santo André - SP, CEP 09175-640, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora **SOFIA CLÁUDIA LINS MABELINI**, conforme instrumento

probatório encartado aos autos, cujos dados qualificatórios são ora anonimizados nos termos da LGPD, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da legislação adiante evocada e em conformidade com o Despacho Autorizatório encartado nos autos formalizam o presente instrumento nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, aplicáveis ao presente por força do artigo 190 da Lei 14.133/2021, é prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2025, inclusive, nos termos da sua cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1 O valor estimado do presente aditamento, referente à taxa de transação (*Transaction Fee*) para as 16 (dezesseis) passagens nacionais, é de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), composto da forma seguinte:

2.2 O valor de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o período de doze meses, com taxa de transação (*Transaction Free*) inexistente, por ser esta igual a R\$0,00, conforme item 2.2 da Cláusula segunda do Termo de Aditamento 001/2022 à Ata de Registro de Preços 004/SEGES-COBES/2021.

2.3 Os recursos estimados destinados à aquisição de estimadas 16 (dezesseis) passagens nacionais e despesas, durante o período da prorrogação autorizada, importam no total de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo a prorrogação contratual mais vantajosa, tendo em vista a ausência de taxa de agenciamento.

2.4 Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, o valor do contrato passará de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 140.625,00 (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2025, onerarão a dotação orçamentária vigente nº 20.10.26.122.3024.2.100.33903300.00.1.500.9001.0 e serão suportadas pela Nota de Empenho nº correspondente, bem como os recursos orçamentários no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscientos e vinte e cinco reais), serão previstos recursos orçamentários quando da elaboração da Proposta Orçamentária - PPA 2026-2029 e no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA - do exercício seguinte para o adimplemento do contrato em questão, em conformidade com princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as cláusulas e respectivos itens do Contrato nº **14/SMT/2023** e seu Primeiro Termo de Aditamento que não foram expressamente modificadas por este instrumento. Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme, vai por elas assinado, bem assim pelas testemunhas presentes.

São Paulo, na data da assinatura.

**CELSO JORGE
CALDEIRA:95508
996834**

Assinado de forma digital por
CELSO JORGE
CALDEIRA:95508996834
Dados: 2025.04.24 17:55:42

CELSO JORGE CALDEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT
Contratante

LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO
LTDA:20213607000167

Assinado de forma digital por LNX TRAVEL
VIAGENS E TURISMO
LTDA:20213607000167
Dados: 2025.04.24 10:00:59 -03'00'

SOFIA CLÁUDIA LINS MABELINI
LNX Travel Viagens e Turismo EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA PANEBIANCO PONTIN**
Data: 24/04/2025 19:08:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
RG:

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ ANGELO POLLI**
Data: 24/04/2025 18:51:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
RG: